



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 138/2022

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente **que seja realizado um estudo sobre a criação de programa de distribuição gratuita de fraldas descartáveis, por meio das Unidades Básicas de Saúde, para famílias de baixa renda com crianças de 0 a 2 anos de idade.**

JUSTIFICATIVA

As fraldas descartáveis caracterizam um gasto considerável para os núcleos familiares com a chegada de recém-nascidos. Sendo que, o gasto com fraldas descartáveis, pode se prolongar até o bebê ter 2 ou 3 anos de idade, quando geralmente é desfraldado. Neste sentido, a Administração Municipal poderia contribuir com subsídios para a distribuição gratuita de fraldas descartáveis para as famílias de baixa renda.

Por sua vez, podemos destacar o programa de distribuição de fraldas descartáveis no Município de Araraquara. Segundo consta, o programa municipal realiza a distribuição nas unidades de saúde para famílias cadastradas cuja renda seja igual ou inferior a 1 salário mínimo, sendo permitido, no máximo, a entrega de 120 unidades por mês.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 13 de maio de 2022.

a. **VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 17 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de maio de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente